

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, criada através da **Portaria nº. 037/GAB/SUPEL/RO, de 06 de agosto de 2015**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 080/15/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente do **Processo Administrativo Nº. 01.1420.02657-01-2015-DER/RO**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: “...**INABILITAR** as empresas **CONSTRUTORA CONSTRUFÁCIL LTDA**, por ter apresentado Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica Cancelada, contrariando assim o previsto na alínea “a” do item 15.3 do respectivo Edital de Licitação, e **LOIOLA COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP** por não apresentar Declaração que o(os) responsável(eis) Técnico(s) não possui(em) vínculo com o Governo do Estado, ficando em desacordo com o provisionado na alínea “f” do item 15.3 do respectivo Edital de Licitação. Decidiu ainda **HABILITAR** as empresas: **CONSTRUTORA TERRA EIRELI EPP, CRV CONSTRUTORA LTDA, VERDES MARES CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, CONSTRUTORA E G LTDA – ME, JRP ENGENHARIA EIRELI EPP, TCA TÉCNICA EM CONSTRUÇÕES EIRELI ME e SOUZA AGÊNCIA & CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP**, por terem atendido todas as exigências previstas no edital para essa primeira fase do certame licitatório.

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, “a”, da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho/RO, 18 de abril de 2016.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL